

Instruções para Realização

Provas e Exames do Ensino Secundário

Orientações aos Alunos e Encarregados de Educação

Ano Letivo 2025/2026

Os alunos não devem ser portadores de telemóveis, *smartwatch*, ou outro equipamento proibido no dia de realização das provas e exames, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas e exames, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação.

1. Material Específico Autorizado

- 1.1** Nos exames finais nacionais, os alunos podem utilizar apenas o material discriminado na Informação-Prova de cada prova e código e nas informações complementares, da responsabilidade do EduQA.
- 1.2** Nos exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, nas provas a nível de escola e nas provas de equivalência à frequência os alunos só podem utilizar o material discriminado na Informação-Prova de cada disciplina.
- 1.3 Utilização de calculadoras**
 - 1.3.1** A utilização de calculadoras está definida no Anexo II da Norma 02/JNE/2026 e nas Informações-Prova das respetivas disciplinas;
 - 1.3.2** Sempre que os alunos se apresentem a uma prova ou a um exame com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o Modelo 04/JNE;
 - 1.3.3** Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o Modelo 04-A/JNE, o qual é enviado, após o termo da prova, ao agrupamento do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional;
 - 1.3.4** **Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada;**
 - 1.3.5** Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame uma única calculadora.
- 1.4** A utilização de dicionários unilingues e ou bilingues, em suporte papel, é definida através das Informações-Prova das respetivas disciplinas.

Os alunos que realizem provas e exames e possuam uma calculadora suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverão, até 29 de maio, solicitar na escola a confirmação da possibilidade de utilização da mesma.

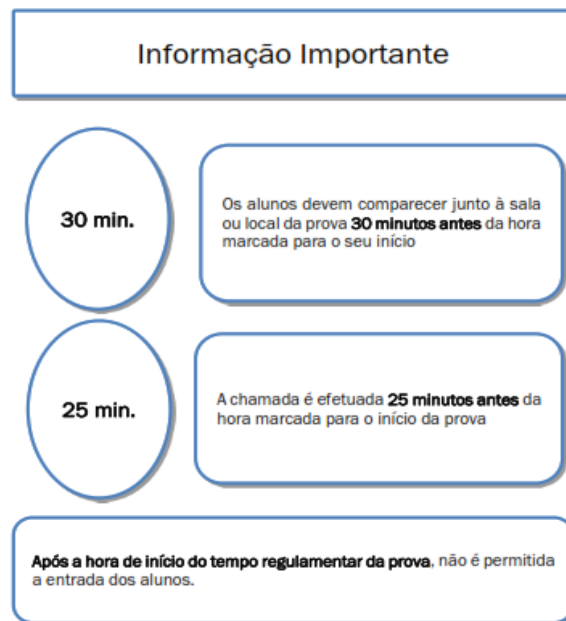
2. Suporte para a Realização das Provas

- 2.1** As folhas de prova a utilizar nos exames finais nacionais e nas provas de equivalência à frequência do ensino secundário são de modelo próprio da Imprensa Nacional Casa da Moeda (INMC) sendo quadriculadas nas provas de Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835).

3. Convocatória dos Alunos

- 3.1** No dia de realização das provas, os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- 3.2** A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova.

- 3.3** Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas ou exames sem constar da pauta, pode ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que haja indícios de erro administrativo.
- 3.4** Os alunos que se apresentem na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar **não podem realizar a prova ou exame.**



4. Identificação dos Alunos

- 4.1** Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
- 4.2** Os alunos que apresentem o recibo de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão, devem, posteriormente, apresentar o cartão de cidadão, logo que o tenham na sua posse, sob pena de as classificações não serem divulgadas.
- 4.3** Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação. No caso de um aluno menor, a situação é comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto, mediante agendamento.
- 4.4** Os alunos, nacionais ou estrangeiros, que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

5. Distribuição das Folhas de Resposta

- 5.1** Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores responsáveis pela vigilância distribuem o papel de prova, nas provas/códigos que não são resolvidas no próprio enunciado.
- 5.2** A cada aluno, é distribuído um caderno com as folhas de resposta específicas para a resolução da prova, o qual inclui folhas de continuação.
- 5.3** Os professores vigilantes distribuem folhas de continuação, quando os alunos já utilizaram todas as folhas de continuação incluídas no caderno inicialmente distribuído e necessitem de mais folhas.

- 5.4** Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.
- 5.5** Nos exames finais nacionais das disciplinas de Geometria Descritiva A (708) e Desenho A (706), deve ter-se em conta que, em cada folha de prova, apenas pode ser resolvido um único exercício, não devendo, em caso algum, ser utilizado o verso da respetiva folha.
- 5.6** No exame final nacional de Desenho A são também distribuídas folhas de resposta de papel pautado para a justificação escrita do item, cuja resposta contribui obrigatoriamente para a classificação final da prova.
- 5.7** O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes. As folhas de rascunho não são recolhidas, pois não são enviadas para classificação.

6. Preenchimento do Cabeçalho da Prova

- 6.1** No cabeçalho das folhas de resposta dos exames finais nacionais de Desenho A (706) e de Geometria Descritiva A (708), o aluno deve escrever:

Na parte destacável:

- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- O número do cartão de cidadão ou o número interno;
- Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente;
- A designação e o código da prova que se encontra a realizar como, por exemplo, prova de Desenho A (706) ou prova de Geometria Descritiva A (708);
- Ano de escolaridade e fase.

Na parte fixa:

- Novamente, a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
- O ano de escolaridade e fase;
- No final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização.

- 6.2** **No destacável das folhas de resposta das restantes disciplinas**, o aluno deve escrever:

- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- O número do cartão de cidadão ou número interno;
- Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente.

- 6.3** Os alunos (nacionais ou estrangeiros), aos quais foram atribuídos um número interno de identificação, devem registar o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

Atenção: se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.

7. Advertências aos Alunos

- 7.1** Não é permitido responder a um item numa folha diferente da que está expressamente indicada, sendo que qualquer resposta apresentada em folha incorreta não poderá ser considerada para efeitos de classificação (Consultar as páginas 108 a 113 da Norma 02/JNE/2026).

- 7.2 Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do mencionado no ponto 6;
- 7.3 Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
- 7.4 Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
- 7.5 Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- 7.6 Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame;
- 7.7 Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
- 7.8 Nos exames de Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), a utilização do lápis só é permitida nas construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta;
- 7.9 As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
- 7.10 Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;
- 7.11 Só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no artigo 92.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário;
- 7.12 Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- 7.13 Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames (sem prejuízo do determinado para os alunos a quem são aplicadas adaptações nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, alunos com problemas de saúde, bem como aos alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas).

Ateção: As respostas registadas em folha diferente da indicada para o item não serão consideradas para efeitos de classificação, sendo atribuída classificação de 0 (zero) pontos ao item em causa, ainda que a resposta esteja correta noutra folha.

8. Desistência de Realização da Prova

- 8.1 Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem nas folhas de resposta nem em qualquer outro suporte.
- 8.2 O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.
- 8.3 As folhas de resposta são enviadas ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenham só os cabeçalhos preenchidos.

9. Abandono Não Autorizado da Sala

- 9.1 Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, comunicam imediatamente o facto ao diretor da escola.
- 9.2 O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala da prova.
- 9.3 Nesta situação, a prova é anulada pelo diretor, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

10. Prestação de Esclarecimentos

- 10.1** Durante a realização das provas e exames, os professores vigilantes ou os elementos do secretariado de exames não podem prestar aos alunos qualquer tipo de esclarecimento relacionado com os conteúdos das provas que não tenha sido autorizado pelo JNE.

11. Irregularidades e Fraudes

- 11.1** Na ocorrência de quaisquer irregularidades ou fraudes são aplicáveis os artigos 93.º e 94.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa dos Ensinos Básico e Secundário.

12. Realização da Componente de Produção e Interação Orais de Línguas Estrangeiras e de PLNMM

- 12.1** Para além da componente escrita, os exames finais nacionais de línguas estrangeiras e de PLNMM são constituídos por uma componente de avaliação da produção e interação orais, doravante designada por componente oral.
- 12.2** Os alunos devem apresentar-se 20 minutos antes do início da sessão junto da sala de espera.
- 12.3** Os alunos deverão aguardar na sala de espera até que sejam chamados pelo elemento do secretariado de exames, que os acompanhará à sala de realização da componente oral, assinando a sua presença em documento próprio.

Todas as normas e legislação das Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário, encontram-se disponíveis no Portal do Agrupamento e afixadas em local próprio, para consulta de todos os interessados.

Este resumo não dispensa a leitura da Norma 02/JNE/2026.

Moreira da Maia, 29 de abril de 2026

A coordenadora do secretariado de exames

Ana Paula Reis